



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Superintendência de Contratos	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membro Parlamentar Suplente:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 561/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **BELMIRA PINTO DA SILVA**, portadora do RG nº. 0000876-1-SSP/MT, data de expedição 04.11.2013, inscrita no CPF/MF sob nº. 459.761.801-59, matrícula funcional nº. 26325, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “MD”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 48% (quarenta e oito) de adicional por tempo de serviço, sendo 14% (quatorze por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 34% (trinta e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 30 (TRINTA) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 16 (DEZESSEIS) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **11.116 (ONZE MIL, CENTO E DEZESSEIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 18.05.1988 a 21.09.1995 e 01.11.1997 a 09.12.2020, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL- MT**, no período de 20.04.1983 a 17.05.1988, perfazendo **05(CINCO) ANOS e 27 (VINTE E SETE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.852 (MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 13 (TREZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **12.968 (DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS; TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 35(TRINTA E CINCO) ANOS, 02(DOIS) MESES e 21(VINTE E UM) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 120/2021, de 05.05.2021, da Procuradoria Geral, fls. nºs 241/262; Parecer Técnico nº. 025/2021/SCI, fls. nºs 267/280, em atenção ao Protocolo nº. 202070310, de 17.11.2020, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 30 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ Presidente

Deputada JANAINA RIVA _____ 1ª Secretária

A T O N° 553/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o



Senhor **SALVADOR SANTOS PINTO**, portador do RG nº. 108098175-SSP/SP, data de expedição 24.07.2009, inscrito no CPF/MF sob nº. 499.781.606-04, matrícula funcional nº. 25144, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “SC”, referência “SC05”, com proventos integrais, acrescido de 34% (trinta e quatro) de adicional por tempo de serviço, sendo 00% (zero por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 34% (trinta e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 23 (VINTE E TRES) ANOS, 08 (OITO) MESES e 04 (QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **8.639 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.03.1997 a 31.12.1997 e 01.02.1998 a 01.12.2020, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA- MT, no período de 01.08.1982 a 05.10.1994, perfazendo 12(DOZE) ANOS, 02(DOIS) MESES e 04 (QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **4.444 (QUATRO QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de 35 (**TRINTA E CINCO) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 08 (OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.083 (TREZE MIL E OITENTA E TRES DIAS TRABALHADOS) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 175/2021, de 07.07.2021, da Procuradoria Geral, fls. nºs 96/117; Parecer Técnico nº. 024/2021/SCI, fls. nºs 121/136, em atenção ao Protocolo nº. 202068988, de 16.10.2020, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 30 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ Presidente

Deputada JANAINA RIVA _____ 1ª Secretária

A T O N° 554/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ROSEMAIRE NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 0409791-2-SSP/MT, data de expedição 06.06.1987, inscrita no CPF/MF sob nº. 204.735.752-72, matrícula funcional nº.8710, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “MD”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 08 (OITO) MESES TRABALHADOS**, ou seja, **13.015 (TREZE MIL E QUINZE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 14.07.1985 a 10.05.2021, data da CTC, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de



trabalho, de acordo com o Parecer n. 232/2021, de 07.07.2021, da Procuradoria Geral, fls. n°s 187/209; Parecer Técnico n°. 0214/2021/SCI, fls. n°s 214/228, em atenção ao Protocolo n°. 202172265, de 22.01.2021, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 30 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ Presidente

Deputada JANAINA RIVA _____ 1ª Secretária

A T O N° 555/2021

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11 da Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC n° 92/2020 c/c os artigos. 3º, 10 § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **GIANI ANTONIA PINHEIRO DA SILVA**, portadora do RG n°. 0342932-SSP/MT, data de expedição 20.10.2009, inscrita no CPF/MF sob n°. 420.469.551-53, matrícula funcional n°. 26734, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “SC”, referência “SC05”, com proventos integrais, acrescido de 40% (quarenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 00% (zero por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n°. 33, de 07.12.1994, e 40% (quarenta por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n°. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 25 (VINTE E CINCO) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 28 (VINTE E OITO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **9.487 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.05.1995 a 27.04.2021, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a PREFEITURA MUNICIPAL COLIDER- MT, no período de 01.07.1983 a 12.08.1985; 22.06.1993 a 29.01.1991 e 30.01.1991 a 18.04.1995, perfazendo 06 (SEIS) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 13 (TREZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **2.533 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRES) DIAS TRABALHADOS; CÂMARA DOS DEPUTADOS – DF, no período de 13.08.1985 a 21.06.1990, perfazendo 04 (QUATRO) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 12 (DOZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **1.772 (MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **37 (TRINTA E SETE) ANOS, 09 (NOVE) MESES e 15 (QUINZE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **13.792 (TREZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 234/2021, de 16.08.2021, da Procuradoria Geral, fls. n°s 80/120; Parecer Técnico n°. 026/2021/SCI, fls. n°s 124/137, em atenção ao Protocolo n°. 202067234, de 10.09.2020, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 30 de agosto de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado MAX RUSSI _____ Presidente

Deputada JANAINA RIVA _____ 1º Secretário



PORTARIA N° 257/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAROLINA DA SILVA GODINHO**, matrícula n°. 41558, o direito de usufruir de 2 (dois) dias de dispensa do trabalho, nos dias **16/09/2021, e 17/09/2021**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo n°. 20218318849810, datado de 01/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de setembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 258/2021

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDSON ANGELO DA SILVA**, matrícula n°. 6427, o direito de se ausentar do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 28/08/2021 a 04/09/2021**, por motivo de casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n° 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Protocolo n°. 2021487964391, de 02/09/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 13 de setembro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 104/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 104/2021/SCCC/ALMT

Contratada: TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA.

Objeto: Locação de equipamentos de refrigeração do tipo chiller de água gelada com condensação de ar para atendimento das Centrais de Água Gelada (CAG) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor R\$ 417.747,96 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 13/09/2021 a 13/03/2022



Assinatura: Mesa Diretora – 13/09/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 102/2021/SCCC/ALMT

Contratada: MCR Sistemas e Consultoria Ltda

Objeto: Aquisição de licenças de uso de Software Adobe, em última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, com suporte e atualização.

Valor: R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 13/09/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n° 103/2021/SCCC/ALMT

Contratada: ABR Informática Peças e Serviços - Eireli

Objeto: Aquisição de licenças de uso de Software Coreldraw, em última versão disponibilizada e atualizada pelo fabricante, com suporte e atualização.

Valor: R\$ 134.391,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais).

Vigência: 13/09/2021 a 13/09/2022

Assinatura: Mesa Diretora – 13/09/2021

Presidente: Max Russi

1° Secretário: Eduardo Botelho

ATO N° 564/2021

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 074/2021/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 1429/2021-SG, da Secretaria Geral/ALMT, Protocolo SGED 2021/39965094.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	SUPLENTE
074/2021	Associação Mato-Grossense de Magistrados - AMAM	Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores da ALMT, na Modalidade <i>In Company</i>	Cristian Pereira Oliveira – Matrícula nº 44013	Bianca Marielle Dias de Carvalho – Matrícula nº 42335

Art. 2º Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica;

Art. 3º O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de 20/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 09 de setembro de 2021.

Dep. Max Russi _____ **Presidente**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Segunda-feira, 13 de Setembro de 2021 • ANO VI | N° 1.016



Dep. Janaina Riva _____ 1º Secretária

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Mon Sep 13 23:30:12 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)